

**LEI NÚMERO 1682 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.**  
(Autógrafo nº 112/97, Projeto de Lei nº 130/97, Mensagem nº 076/97).

"Acrescenta inciso VII ao artigo 244 da Lei Municipal Nº 1011/89".

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado ao artigo 244 da Lei Municipal Nº 1011, de 18 de dezembro de 1989, o inciso VII, com a seguinte redação:

"VII - a apresentação e recepção dos expedientes destinados aos processos de licitação."

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 19 de dezembro de 1997.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 19 de dezembro de 1997.



Prefeitura Municipal

Rua Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - Cep: 11680-000 - Tel.: (012) 432-4011

Estância Balneária de Ubatuba